



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CIB/AM	
Publicação no Diário Oficial	
DATA
Pág..	Publicações Diversas
Assinatura	

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 120/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Plano Estadual de Rede de cuidado à Pessoa com Deficiência e Plano Operativo para deficiência Intelectual para o Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 295ª Reunião 238ª (Ordinária), realizada no dia 28.05.2018, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.060 de 05/06/2002 que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, com uma política voltada para a reabilitação da pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30/12/2010, Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012 instituiu a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua;

CONSIDERANDO que através das Portarias nº 1109/2012 e 169/2018, e da Resolução CIB/AM nº 122, de 30/06/2012, foi instituído o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com deficiência, sendo a Secretaria de Estado De Saúde a responsável pela articulação do processo de construção da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas possui 1.054.055 de pessoas com algum tipo de deficiência, que corresponde percentual de média de 30,25% do total da população. Desse total, 38.671 são pessoas com deficiência intelectual, segundo censo do IBGE 2010, que corresponde a 375 em relação em relação ao total de pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o processo nº 014830/2018/SUSAM da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital que dispõe sobre Plano Estadual de Rede de cuidado à Pessoa com Deficiência e Plano Operativo para Deficiência Intelectual para o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a apresentação do Sr. **Eduardo Rivero Toledo**, haja vista a necessidade de garantir melhores condições de Saúde à Pessoa com Deficiência.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano Estadual de Rede de cuidado à Pessoa com Deficiência e Plano Operativo para deficiência Intelectual para o Estado do Amazonas. Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de maio de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 120/2018 datada de 28 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde